



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO № 72/2025 PROJETO DE LEI № 85/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 452.786,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais), destinado à aquisição de equipamentos para as três Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do município e de aparelhos auditivos que serão distribuídos aos pacientes do Centro Especializado em Reabilitação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 452.786,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais), destinado à aquisição de equipamentos para as três Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do município e de aparelhos auditivos que serão distribuídos aos pacientes do Centro Especializado em Reabilitação, conforme demonstrativo abaixo:

02PODER EXECUTIVO02.09SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE02.09.01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEFUNCIONAL PROGRAMÁTICA10Saúde10.302Assistência Hospitalar e Ambulatorial10.302.0081SOS: Urgência e Emergência10.302.0081.2AtividadeManutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAS, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)					
02.09.01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEFUNCIONAL PROGRAMÁTICA10Saúde10.302Assistência Hospitalar e Ambulatorial10.302.0081SOS: Urgência e Emergência10.302.0081.2AtividadeManutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAS, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	02 PODER E	PODER EXECUTIVO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10 Saúde 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10.302.0081 SOS: Urgência e Emergência 10.302.0081.2 Atividade Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAS, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade R\$\$\$\$ 272.786,00 Melhado)	02.09 SECRETA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 Saúde 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10.302.0081 SOS: Urgência e Emergência 10.302.0081.2 Atividade Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAS, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade R\$	02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10.302.0081 SOS: Urgência e Emergência 10.302.0081.2 Atividade Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAS, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade R\$	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
10.302.0081 SOS: Urgência e Emergência 10.302.0081.2 Atividade Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAS, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade R\$\$\$ 272.786,00 Melhado)	10	Saúde			
10.302.0081.2 Atividade Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAS, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade R\$\$ 272.786,00 Melhado)	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAS, 10.302.0081.2.205 SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade R\$ 272.786,00 Melhado)	10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência			
10.302.0081.2.205 SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade R\$ 272.786,00 Melhado)	10.302.0081.2 Atividade				
Melhado)		Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAS,			
	10.302.0081.2.205	SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade	R\$	272.786,00	
		Melhado)			
CATEGORIA ECONÔMICA					
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 272.786,00	4.4.90.52 Equipam	52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 272.786,0		272.786,00	
FONTE DE RECURSO 8 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
10 Saúde	10	Saúde			
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0080 Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade	10 202 0090	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade			
com Qualidade	10.302.0060	com Qualidade			
10.302.0080.2 Atividade	10.302.0080.2	Atividade			
Manutenção e Desenvolvimento das Unidades	10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades	ρ¢	R\$ 180.000,00	
de Saúde da Atenção Especializada		de Saúde da Atenção Especializada	μŞ	180.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA					



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ | 180.000,00 | FONTE DE RECURSO | 8 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência dos recursos financeiros previstos nas portarias ministeriais descritas a seguir:

I – Portaria GM/MS nº 5.927, de 10 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 272.786,00 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e materiais para estabelecimentos de saúde; e

II — Portaria GM/MS nº 6.334, de 27 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 26 de março de 2025.

RAFAEL DE ANGELI Presidente